LEI Nº 1.549 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Abre ao Orçamento em vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R$11.100,00 (onze mil e cem reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turmalina por seus representantes legais decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no total valor de R$11.100,00 (onze mil e cem reais) destinado a suplementação das seguintes dotações:

01.031.0001.2001	Remuneração dos Agentes Politicos		
3.1.90.11.04	Vencimentos e Vantagens Fixas – Vereadores		11.100,00

Art. 2º. Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações:

01.031.0001.2006	Manutenção Atividades da Secretaria da Câmara Municipal		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Servidores	17	3.600,00
3.3.90.30.99	Diárias – Pessoal Civil	19	5.500,00
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21	800,00
01.271.0001.2014	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	Vencimentos e Vantagens Servidores	45	1.200,00

Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir desta data.

Turmalina, 21 de dezembro de 2009

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal